



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA.
KAPITALO CICLO GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
KAPITALO NEXO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

4 de julho de 2022

SUMÁRIO

1.	Objetivo	3
2.	Abrangência.....	3
3.	Metodologia de Divisão de Ordens.....	3
4.	Disposições Gerais	5
5.	Vigência e Atualização	5

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

1. Objetivo

Em consonância com as melhores práticas de mercado e a resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”), a Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) da Kapitalo Investimentos Ltda., Kapitalo Ciclo Gestora de Recursos Financeiros Ltda. e Kapitalo Nexo Gestão de Recursos Ltda. (“Gestoras Kapitalo”) têm como objetivo definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimento geridos pelas Gestoras Kapitalo (“Fundos”).

2. Abrangência

Todos os profissionais envolvidos com a gestão dos Fundos (“Colaboradores”) devem contribuir para o cumprimento da presente Política, atendendo o dever fiduciário das Gestoras Kapitalo para com seus clientes, de forma que nenhum destes seja beneficiado ou prejudicado por divisão de ordens desproporcionais.

A equipe de compliance é responsável pela atualização das informações necessárias para a manutenção dos controles relativos aos critérios preestabelecidos nesta Política, cujas diretrizes devem ser observadas por todos os Colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados para os Fundos. Não obstante a observância das diretrizes por todos os funcionários, a equipe de gestão é a principal responsável pelo cumprimento da presente Política.

3. Metodologia de divisão de ordens

Atualmente, as emissões de ordens para cada Fundo pelas Gestoras Kapitalo podem ser realizadas de forma unificada e posteriormente repartidas entre os Fundos, especificando as quantidades correspondentes para cada Fundo de acordo com os critérios ora definidos.

Nesse sentido, as Gestoras Kapitalo irão adotar os seguintes parâmetros para divisão das referidas ordens agrupadas:

- (a) estratégia e características de cada Fundo;
- (b) nível de alavancagem dos Fundos;
- (c) posição de caixa de cada Fundo;

- (d) preço médio dos ativos negociados ao final do dia, alocados pelo patrimônio líquido dos Fundos; e
- (e) outros parâmetros que podem ser usados especificamente para os Fundos, conforme características inerentes à determinada operação.

Portanto, a metodologia acima elencará os Fundos que serão elegíveis diante da compra de determinado ativo, devendo ainda ser analisado se existe algum outro critério de exceção para algum Fundo no momento do rateio de ordens.

Adicionalmente, as Gestoras Kapitalo têm critérios equitativo para a definição do preço médio, observada as diferentes estratégias adotadas para os Fundos e as mesas de operações que compõe a equipe de gestão das Gestoras Kapitalo.

Não obstante, em algumas hipóteses, por condições alheias à vontade das Gestoras Kapitalo, poderão ocorrer pequenas discrepâncias no preço médio dos ativos financeiros e valores mobiliários operados pelas diferentes mesas de operações responsáveis por estratégias específicas das gestoras. Quando, por exemplo, a quantidade de ativos financeiros a ser alocada em um Fundo não comportar a participação em todos os lotes operados no pregão daquele dia, sendo necessário que as Gestoras Kapitalo optem pela alocação dentro do lote cujo valor financeiro esteja mais próximo do preço médio das negociações.

Nesse sentido, de forma geral, o rateio e a divisão de ordens se darão da seguinte forma:

Preço: as ordens serão divididas de maneira que as carteiras dos Fundos tenham o preço mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras num mesmo dia e numa mesma corretora, para um mesmo ativo. Contudo, o critério do preço médio pode não ser aplicado quando:

- (a) as ordens de compra e venda possuem identificação precisa do Fundo no qual elas devam ser executadas: neste caso as operações serão registradas e liquidadas pelo preço obtido no cumprimento da ordem;
- (b) os Fundos possuem serviço de custódia qualificada prestado por outra instituição: nesta situação o horário de envio das operações relativas às ordens de negociação pode ocorrer mais cedo devido ao horário estabelecido pelo custodiante. Assim sendo, o rateio poderá ser efetuado pela média dos preço verificada até o fechamento do envio das informações ao custodiante;
- (c) a quantidade negociada for muito pequena: nesta situação, a alocação dos lotes pode apresentar impossibilidade matemática de alcançar o preço médio negociado ou resultar em lote fracionado (i.e., resultado não é um número inteiro);

- (d) o lote for indivisível: neta situação não é possível realizar a divisão do lote e especificação pelo preço médio; e
- (e) for necessário realizar o enquadramento ativo ou passivo de um Fundo.

Alocação: o rateio de quantidades se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver alguma diferença por conta de arredondamento face à presença de lotes mínimos.

Por fim, as Gestoras Kapitalo prezam sempre pela busca incessante do melhor benefício aos seus clientes, levando sempre em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados, sendo terminantemente proibido o ganho de alguns clientes em detrimento de outros.

4. Transmissão das ordens

As Gestoras Kapitalo poderão requisitar a uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo para uma ou mais carteiras sob gestão, nas condições que venham a ser especificadas pelas Gestoras Kapitalo.

As ordens serão sempre transmitidas verbalmente, por telefone ou por escrito, via meios eletrônicos (e-mail, Skype, Bloomberg, fac-símile, carta, Messengers, Whatsapp, sistemas eletrônicos de ordens, etc.), sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail (call-back) e serão gravadas e arquivadas pelas Gestoras Kapitalo.

5. Disposições gerais

Em cumprimento ao artigo 16, VII, da Resolução CVM nº 21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da Kapitalo: <http://www.kapitalo.com.br/>.

6. Vigência e atualização

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.